



Ministério da Educação

DECISÃO

Processo nº 23000.009998/2026-51.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso II, do Anexo I ao Decreto nº 12.458, de 21 de maio de 2025, e os arts. 3º e 6º, inciso VI, do Anexo à Resolução CD/FNDE nº 31, de 30 de setembro de 2003, e considerando o disposto no Ofício nº 6751/2026/ChefiaGabin/Gabin-FNDE, aprova, *ad referendum*, o Relatório de Gestão Integrado do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, pelo Conselho Deliberativo, referente ao exercício de 2025.

Retornam-se os autos ao FNDE, com vistas ao envio à Auditoria Interna, para ciência, com posterior remessa ao Tribunal de Contas da União – TCU, conforme previsto no art. 15, § 6º, do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, e em consonância com a Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Sobreira de Santana, Ministro de Estado da Educação**, em 31/03/2026, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6697098** e o código CRC **94675A7F**.

Referência: Processo nº 23000.009998/2026-51

SEI nº 6697098